

**AP12/IP12 - PROF TITULAR DE ENSINO MÉDIO - QPE 14 - PSICOLOGIA - tipo 5**

001 - A	011 - C	021 - B	031 - D	041 - A	051 - D
002 - C	012 - B	022 - D	032 - B	042 - E	052 - C
003 - E	013 - D	023 - E	033 - C	043 - C	053 - E
004 - B	014 - E	024 - C	034 - A	044 - C	054 - C
005 - D	015 - A	025 - D	035 - C	045 - D	055 - C
006 - C	016 - A	026 - B	036 - E	046 - B	056 - A
007 - E	017 - B	027 - A	037 - D	047 - E	057 - D
008 - D	018 - D	028 - A	038 - E	048 - A	058 - B
009 - A	019 - C	029 - A	039 - D	049 - B	059 - D
010 - B	020 - E	030 - E	040 - B	050 - E	060 - A

**AR13/IR13 - PROF TITULAR DE ENSINO MÉDIO - QPE 14 - SOCIOLOGIA - tipo 1**

001 - D	011 - E	021 - A	031 - A	041 - A	051 - C
002 - A	012 - A	022 - C	032 - B	042 - B	052 - D
003 - C	013 - D	023 - B	033 - E	043 - D	053 - B
004 - E	014 - B	024 - E	034 - D	044 - E	054 - E
005 - B	015 - C	025 - D	035 - E	045 - C	055 - A
006 - A	016 - B	026 - A	036 - D	046 - D	056 - B
007 - D	017 - D	027 - D	037 - C	047 - E	057 - A
008 - C	018 - E	028 - C	038 - A	048 - C	058 - C
009 - B	019 - A	029 - B	039 - B	049 - A	059 - D
010 - E	020 - C	030 - E	040 - C	050 - B	060 - E

**AR13/IR13 - PROF TITULAR DE ENSINO MÉDIO - QPE 14 - SOCIOLOGIA - tipo 2**

001 - E	011 - A	021 - B	031 - B	041 - B	051 - D
002 - B	012 - B	022 - D	032 - C	042 - C	052 - E
003 - D	013 - E	023 - C	033 - A	043 - E	053 - C
004 - A	014 - C	024 - A	034 - E	044 - A	054 - A
005 - C	015 - D	025 - E	035 - A	045 - D	055 - B
006 - B	016 - C	026 - B	036 - E	046 - E	056 - C
007 - E	017 - E	027 - E	037 - D	047 - A	057 - B
008 - D	018 - A	028 - D	038 - B	048 - D	058 - D
009 - C	019 - B	029 - C	039 - C	049 - B	059 - E
010 - A	020 - D	030 - A	040 - D	050 - C	060 - A

**AR13/IR13 - PROF TITULAR DE ENSINO MÉDIO - QPE 14 - SOCIOLOGIA - tipo 3**

001 - B	011 - A	021 - D	031 - A	041 - C	051 - C
002 - E	012 - A	022 - B	032 - B	042 - E	052 - C
003 - A	013 - D	023 - D	033 - E	043 - C	053 - E
004 - D	014 - E	024 - B	034 - A	044 - B	054 - C
005 - B	015 - C	025 - A	035 - E	045 - E	055 - A
006 - C	016 - A	026 - E	036 - A	046 - A	056 - B
007 - C	017 - C	027 - C	037 - B	047 - E	057 - D
008 - E	018 - E	028 - E	038 - D	048 - B	058 - B
009 - D	019 - D	029 - D	039 - D	049 - D	059 - A
010 - B	020 - B	030 - C	040 - C	050 - D	060 - E

**AR13/IR13 - PROF TITULAR DE ENSINO MÉDIO - QPE 14 - SOCIOLOGIA - tipo 4**

001 - C	011 - B	021 - E	031 - B	041 - D	051 - D
002 - A	012 - B	022 - C	032 - C	042 - A	052 - D
003 - B	013 - E	023 - E	033 - A	043 - D	053 - A
004 - E	014 - A	024 - C	034 - B	044 - C	054 - D
005 - C	015 - D	025 - B	035 - A	045 - A	055 - B
006 - D	016 - B	026 - A	036 - B	046 - B	056 - C
007 - D	017 - D	027 - D	037 - C	047 - A	057 - E
008 - A	018 - A	028 - A	038 - E	048 - C	058 - C
009 - E	019 - E	029 - E	039 - E	049 - E	059 - B
010 - C	020 - C	030 - D	040 - D	050 - E	060 - A

**AR13/IR13 - PROF TITULAR DE ENSINO MÉDIO - QPE 14 - SOCIOLOGIA - tipo 5**

001 - A	011 - C	021 - C	031 - D	041 - E	051 - E
002 - C	012 - B	022 - E	032 - B	042 - D	052 - A
003 - E	013 - D	023 - A	033 - B	043 - A	053 - D
004 - B	014 - E	024 - A	034 - A	044 - D	054 - C
005 - D	015 - A	025 - C	035 - B	045 - A	055 - D
006 - C	016 - A	026 - B	036 - A	046 - A	056 - B
007 - E	017 - B	027 - E	037 - E	047 - B	057 - C
008 - D	018 - D	028 - D	038 - C	048 - E	058 - E
009 - A	019 - C	029 - A	039 - D	049 - C	059 - A
010 - B	020 - E	030 - C	040 - E	050 - D	060 - B

**AS14/IS14 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - QPE 15 - tipo 1**

001 - B	011 - D	021 - D	031 - C	041 - E	051 - B
002 - E	012 - B	022 - B	032 - E	042 - E	052 - A
003 - A	013 - E	023 - B	033 - B	043 - D	053 - C
004 - C	014 - E	024 - A	034 - C	044 - A	054 - A
005 - D	015 - C	025 - C	035 - D	045 - C	055 - C
006 - A	016 - C	026 - E	036 - C	046 - E	056 - E
007 - D	017 - E	027 - B	037 - B	047 - D	057 - B
008 - B	018 - B	028 - A	038 - A	048 - B	058 - D
009 - C	019 - A	029 - D	039 - C	049 - A	059 - B
010 - E	020 - D	030 - A	040 - A	050 - C	060 - E

**AS14/IS14 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - QPE 15 - tipo 2**

001 - C	011 - E	021 - B	031 - D	041 - A	051 - C
002 - A	012 - C	022 - C	032 - A	042 - A	052 - B
003 - B	013 - A	023 - C	033 - C	043 - E	053 - D
004 - D	014 - A	024 - B	034 - D	044 - B	054 - B
005 - E	015 - D	025 - D	035 - E	045 - D	055 - D
006 - B	016 - D	026 - A	036 - D	046 - A	056 - A
007 - E	017 - A	027 - C	037 - C	047 - E	057 - C
008 - C	018 - C	028 - B	038 - B	048 - C	058 - E
009 - D	019 - B	029 - E	039 - D	049 - B	059 - C
010 - A	020 - E	030 - B	040 - B	050 - D	060 - A

**AS14/IS14 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - QPE 15 - tipo 3**

001 - B	011 - A	021 - C	031 - B	041 - B	051 - B
002 - C	012 - A	022 - B	032 - D	042 - A	052 - C
003 - A	013 - C	023 - C	033 - A	043 - B	053 - B
004 - B	014 - D	024 - D	034 - C	044 - E	054 - D
005 - D	015 - A	025 - B	035 - D	045 - A	055 - C
006 - E	016 - C	026 - B	036 - E	046 - D	056 - D
007 - D	017 - D	027 - A	037 - D	047 - C	057 - A
008 - E	018 - A	028 - C	038 - C	048 - E	058 - A
009 - C	019 - E	029 - D	039 - B	049 - D	059 - E
010 - E	020 - B	030 - E	040 - A	050 - B	060 - C

**AS14/IS14 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - QPE 15 - tipo 4**

001 - C	011 - B	021 - D	031 - C	041 - C	051 - C
002 - D	012 - E	022 - D	032 - E	042 - B	052 - D
003 - B	013 - D	023 - D	033 - B	043 - C	053 - C
004 - C	014 - E	024 - E	034 - D	044 - A	054 - E
005 - E	015 - B	025 - C	035 - E	045 - B	055 - D
006 - A	016 - D	026 - C	036 - A	046 - E	056 - E
007 - E	017 - E	027 - B	037 - E	047 - D	057 - B
008 - A	018 - B	028 - D	038 - D	048 - A	058 - B
009 - D	019 - A	029 - E	039 - C	049 - E	059 - A
010 - A	020 - C	030 - A	040 - B	050 - C	060 - D

**AS14/IS14 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - QPE 15 - tipo 5**

001 - B	011 - A	021 - D	031 - A	041 - B	051 - D
002 - C	012 - D	022 - D	032 - D	042 - C	052 - C
003 - D	013 - E	023 - D	033 - E	043 - A	053 - E
004 - A	014 - B	024 - C	034 - B	044 - C	054 - C
005 - C	015 - E	025 - E	035 - A	045 - E	055 - B
006 - E	016 - B	026 - D	036 - E	046 - B	056 - D
007 - D	017 - D	027 - C	037 - C	047 - A	057 - E
008 - E	018 - E	028 - B	038 - E	048 - D	058 - D
009 - A	019 - C	029 - C	039 - D	049 - C	059 - B
010 - B	020 - A	030 - E	040 - B	050 - E	060 - A

**EDUCAÇÃO**

**Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa**

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**  
 Nome RG Cargo  
 ELIZALDE DA SILVA SOUZA DA CRUZ 9.715.609-7 Prof. Adj. Ed. Inf.  
 DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil, formulado pela requerente, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 12.396/97.

**HOSPITAL DO SERVIDOR**

**DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE:**

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo através de Currículo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico para a especialidade de Intensivista Adulto.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos Inscritos e Classificados no Processo Seletivo através de Currículo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Intensivista Adulto, para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

**LOCAL: Rua Castro Alves, 151 - fundos na Seção Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso. 23/08/2007 às 8h45**

**MÉDICO (INTENSIVISTA ADULTO)**

Total de Vagas: 03

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS	1394605	1
SANDRA GOMES DE BARROS HOULY	334716184	2
PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA	350006660	3

**DOCUMENTOS:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CIC, Título de Eleitor e Comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbção Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 4 fotos 3 x 4 recentes, Declaração de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

**MÉDICO (INTENSIVISTA ADULTO):**Diploma, CRM, Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva Adulto.

**O não comparecimento na data e horário estipulado implica na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.**

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, as notas obtidas na avaliação dos títulos, bem como a classificação final do Processo Seletivo através de Currículo para preenchimento de vaga na categoria profissional de MÉDICO na especialidade de NEUROCIURGIA.

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS. FINAL
BELARMINO FONSECA CORDOBA	389300135	0,00	1
LUIS EDUARDO COUTINHO CASTELO BRANCO	271144622	0,00	2
WAGNER MALAGÓ TAVARES	292844748	0,00	3

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil a partir desta publicação para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido ao Superintendente do HSPM, protocolado na Gerência Técnica de Controle de Pessoal, das 8:30h às 15:30h, sito à Rua Castro Alves, nº151, Aclimação.

**Autarquia Hospitalar Municipal REGIONAL NORTE**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM**

COMUNICADO nº 049/07-AHMRN  
 O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
 - a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário, o quadro de profissionais da saúde;  
 - a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde à população;  
 - a necessidade de garantir o bom atendimento dos usuários das unidades de saúde da AHMRN e  
 - o disposto na Lei 10.793/89, alterada pela Lei nº 13.261/01 e, em especial, o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92.  
**COMUNICA:**  
 A abertura de processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado de Auxiliar de Enfermagem, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, preferencialmente o Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo processo 2007-0.203.026-7 - SMS, publicado em DOC de 13/07/2007.

- 1. INSTRUÇÕES**  
 1.1. O processo seletivo será realizado em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho.  
 1.2. A seleção destina-se ao preenchimento, por até 12 (doze) meses, de 135 (cento e trinta e cinco) vagas de Auxiliar de Enfermagem, as quais serão distribuídas para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, preferencialmente para o Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio.  
 1.3. As vagas poderão sofrer alterações até a data da escolha.  
 1.4. O contratado, cumprirá jornada de 30 horas semanais, e terá direito à remuneração mensal bruta de R\$ 530,60 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)  
 1.5. Além da remuneração acima especificada, o candidato fará jus a(ao):  
 a. Gratificação Especial de Regime de Plantão (se plantonista)  
 b. Gratificação Especial pela Prestação de Serviços Assistenciais em Saúde (se diarista)  
 c. Adicional de Insalubridade  
 d. Auxílio refeição e auxílio transporte  
 1.7. As atribuições a serem desempenhadas pelo(a) Auxiliar de Enfermagem, são :  
 a. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;  
 b. Executar ações de tratamento simples;  
 c. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;  
 d. Participar da equipe de saúde;  
 e. Fazer anotações de enfermagem da forma preconizada pela Instituição;  
 f. Atender a prescrição do Enfermeiro e plano de cuidados elaborados para o cuidado dos pacientes;  
 g. Atender as solicitações médicas referente a tratamento dos pacientes;  
 h. Prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto dos pacientes;  
 i. Agir dentro da ética e tratar com cordialidade os pacientes, seus familiares e colegas de trabalho;  
 j. Ser assíduo e pontual, no desempenho de suas tarefas;  
 k. Contribuir para a organização e limpeza do ambiente de trabalho.

**2. INSCRIÇÕES:**  
 2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, no dia 23/08/2007, das 9:00 às 15:00hs, nos Centros de Apoio ao Trabalho - CATs, da Secretaria Municipal do Trabalho, abaixo relacionados.  
 Posto de inscrição de acordo com o local de residência do candidato.

Local de Residência do candidato  
 Perus, Pirituba, Lapa, Butantã e Pinheiros  
 Itaquera, Guaianases, São Mateus, Itaim Paulista, Ermelino Matarazzo, Cidade Tiradentes.  
 Freguesia do Ó/Brasília, Casa Verde/Cachoeirinha, Vila Maria/Guilherme, Jaçanã/Tremembé e Santana/Tucuruvi  
 Sé, Vila Mariana, Vila Prudente/Sapopemba, Ipiranga, Penha, Moóca e Aricanduva, F ormosa, Carrão e São Miguel  
 Cidade Ademar, Parelheiros e Capela do Socorro  
 Santo Amaro, M'Boi Mirim e Campo Limpo e Jabaquara

CATem que deverá ser realizada a inscrição	Endereço do CAT
CAT Lapa	Rua Caetano,312, Lapa
CAT Itaquera	Rua Gregório Ramalho,12 - Itaquera
CAT Santana	Rua Voluntários da Pátria,1553 - Santana
CAT Liberdade	Rua Galvão Bueno,782 - Liberdade
CAT - Interlagos	Av. Interlagos, 6.122- Interlagos
CAT Sto. Amaro	Rua Barão do Rio Branco, 864- Santo Amaro

2.2. O interessado deverá realizar apenas uma inscrição;  
 2.3. São condições para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro em situação regular no Brasil (visto de permanência com autorização para trabalhar no país), nos termos do art. 1º da lei 13.404 de 08/08/02, regulamentada pelo Dec. 42.813 de 28/01/03;
- Ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- Possuir, até 30/07/2007, experiência de no mínimo 2 (dois) anos, ininterruptos, de tempo de serviço na função de Auxiliar de Enfermagem ou de Técnico de Enfermagem. O tempo de experiência deverá estar registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, em Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado;
- Ter a experiência comprovada do item (e) nos últimos 10 anos;
- Ter concluído curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem;
- Estar ciente de que, na hipótese de ser convocado para formalizar o contrato, deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, de acordo com o que dispõe o art. 11 da Lei 8989/79;
- Não ter sido demitido por justa causa, ou a bem dos serviços públicos federal, estadual ou municipal;
- Conhecer e